



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 009/2017

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 009/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TOMAR DO GERU E, DO OUTRO, A EMPRESA JOSÉ VELAMES DA SILVA E CIA LTDA - EPP, NA FORMA ABAIXO:

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, doravante denominado apenas CONTRATANTE, pessoa jurídica de direito público de base territorial autônoma, através do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, órgão do Poder Executivo Municipal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.788.544/0001-74, com sede na Rua Robério Dias, Nº 91 – Centro – Tomar do Geru – Sergipe – Cep:49.280-000, representada neste ato pela Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social, a senhora IARA SOARES COSTA, infra-assinada e a empresa JOSÉ VELAMES DA SILVA E CIA LTDA - EPP, doravante denominada CONTRATADA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.317.240/0001-75, com sede na Rua José Eugenio dos Reis, nº 454, CEP. 49.280-000, Bairro Centro, Município de Tomar do Geru, Estado de Sergipe, neste ato representada por seu Sócio – Administrador o Sr. JOSÉ VELAMES DA SILVA, portador do CPF nº 383.784.425-00, firmam o presente Termo Aditivo, regido pela Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por objeto o reajuste de valor do Contrato, nos limites permitidos por lei, em função do realinhamento de preço, para manter o equilíbrio econômico – financeiro do contrato. Os valores unitários seguirão a partir desta data os seguintes preços conforme abaixo descritos.

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	VALOR CONTRATADO	PERCENTUAL DO REAJUSTE	VALOR UNIT. DO REAJUSTE	VALOR TOTAL REAJUSTADO
1	Gasolina Comum	R\$. 3,960	2,5%	R\$. 0,10	R\$. 4,060

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no art. 65, inciso II, alínea “d”, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições do Contrato que ora se adita, não modificadas, implícita ou explicitamente, por este instrumento.



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

E assim, por estarem justos e acordados, assinam o presente, em 02 (vias) vias de igual teor, para um só fim legal.

Tomar do Geru/SE, 02 de outubro de 2017.

IARA SOARES COSTA
Secretária Municipal de Assistência Social
CONTRATANTE

JOSÉ VELAMES DA SILVA
Sócio – Administrador
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

I Luís Silva de Souza CPF: 311.345.918-45

II Renata Garcia do N. Silva CPF: 010.988.265-46